



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE ENSINO
Av. Ene Garcêz, 2413 – Bairro Aeroporto CEP: 69.310-000
Boa Vista/RR – Fone (095)3621-3108 – Fax (095)3621-3101
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



Resolução nº 043/2016-CENS/CEPE/UFRR

Autoriza a quebra de pré-requisito da disciplina RI702 – Negócios internacionais.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado pela CENS durante a reunião extraordinária realizada no dia 05 de agosto de 2016 e considerando,

- o que consta nos relatos às fls. 38 (trinta e oito) do processo nº 23129.011193/2016-59,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a quebra de pré-requisito da disciplina RI702 – Negócios internacionais, que tem como favorecida a acadêmica Ananda Gabrielle de O. e Oliveira Cruz, matrícula 1201113314, considerando que o referido pré-requisito não faz mais parte da nova matriz curricular (2015) do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º desta Resolução produzirá efeitos imediatos para o semestre 2016.1.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA DE ENSINO DO CEPE, Boa Vista-RR, 23 de agosto de 2016.

Profa. Dra. Lucianne Braga Oliveira Vilarinho

Presidente da Câmara de Ensino
Siape nº 2308136